

PORTARIA CREFITO-11 Nº 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Define que não haverá expediente no CREFITO-11 nos dias 15 e 20 de novembro de 2024, em virtude dos feriados nacionais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre feriados em âmbito federal;

Considerando a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

Considerando a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Considerando o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 45.425, de 17 de janeiro de 2024 que divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que, nos dias 15 e 20 de novembro de 2024, não haverá expediente no CREFITO-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CREFITO-11